

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIRG

EDITAL INTERNO 08/2012 PIBID/UNIRG SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO SUBPROJETO DO CURSO DE PEDAGOGIA

O Centro Universitário UNIRG por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), CT&I (órgão de apoio a Fundação UnirG e ao Centro Universitário UnirG na captação de recursos externos) e de Graduação e Extensão (PGRAD), em convênio com o Governo do estado do Tocantins, através da Diretoria de Ensino e Secretaria de Educação Esporte e Juventude de Gurupi-TO, tornam pública a realização de seleção para admissão de 01(um) licenciando matriculado na licenciatura de Pedagogia do Centro Universitário UNIRG, para participar, como bolsista, com carga horária de 20 horas semanais, do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/UNIRG), e 03 (três) para cadastro reserva, na forma deste Edital.

Mais informações sobre o programa encontram-se na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespid>

1. DAS ATRIBUIÇÕES

O discente, bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), deve cumprir as normas desse Programa previstas, na Portaria Nº 260 (CAPES - 31/12/2010), e desempenhar atividades conforme objetivos no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

1.1 Duração da bolsa: 11 meses, podendo a bolsa ser prorrogada por mais 1 (um) ano tendo o seu início previsto para o mês de setembro de 2012.

1.2 Valor da bolsa: R\$ 400,00, destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3 Número de vagas: 01 bolsa para o curso de pedagogia cadastro imediato e 05 cadastros reserva.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c. promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d. elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- e. estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f. fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino aprendizagem;
- g. valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 3.1** As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.
- 3.2** O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UNIRG, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do PIBID/UNIRG.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de Bolsistas do Projeto Institucional de Iniciação à Docência - UNIRG estarão abertas no período de **04/09/2012 à 06/09/2012**, na Coordenação do Curso de Pedagogia, conforme os horários estabelecidos, sendo de sua responsabilidade conferir a documentação e entregar em envelope lacrado e assinado.

LOCAL	HORÁRIO
Coordenação de Pedagogia	8h às 11h e das 19h às 21h

5 DA DEFINIÇÃO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Bolsistas de iniciação à docência:

são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.1.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 5.1.2 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID, do 2º ao 7º período;
- 5.1.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.4 ser selecionado pelo Coordenador de Área do subprojeto;
- 5.1.5 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.
- 5.1.6 ter disponibilidade de, no mínimo 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, em horário compatível com o desenvolvimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.1.7 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo ele seja iniciado,
- 5.1.8 não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- 5.1.9 não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UNIRG;

5.2 Documentos necessários para inscrição

- 5.2.1 Fotocópia da Cédula da identidade;
- 5.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;
- 5.2.3 Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- 5.2.4 Comprovante de matrícula 2012/1;
- 5.2.5 Histórico escolar da graduação (impresso);
- 5.2.6 *Currículo vitae* impresso;
- 5.2.7 Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto e a execução do plano de atividades, sem prejuízo às suas demais atividades acadêmicas;
- 5.2.8 Texto manuscrito, com no máximo uma lauda com justificativa de interesse em atuar futuramente na educação básica pública e em participar do projeto de iniciação à docência;
- 5.2.9 Ficha de inscrição preenchida (modelo anexo I)

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida.

6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por banca composta pelas coordenadoras de área de subprojetos e coordenadora de gestão de processos educacionais a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos e a realização de entrevista de seleção.

6.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

- 6.1.1 **PRIMEIRA ETAPA:** Análise do currículo e histórico escolar; análise do texto produzido pelo candidato, com justificativa do interesse em atuar futuramente na educação básica pública e em participar do projeto de iniciação à docência;
- 6.1.2 **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista com a arguição do candidato a respeito do seu texto e do interesse em participar de projeto de ensino.

6.2 Os critérios na análise do texto escrito pelo candidato

- 6.2.1 A análise do texto escrito considerará os argumentos apresentados pelo candidato para ingressar no Programa e sua capacidade de expressar-se adequadamente.
- 6.2.2 O texto escrito valerá de 0 (zero) a 3 (três) pontos, com peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

6.3 Os critérios da entrevista

- 6.3.1 As entrevistas para a seleção ocorrerão **no dia 10 de setembro**, conforme local e hora divulgado no e-mail dos candidatos inscritos.
- 6.3.2 A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelo subprojeto, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico.
- 6.3.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 7 (sete) pontos, com peso de 70% (setenta por cento) do valor da nota final.

6.4 Da Classificação

- 6.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;
- 6.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

6.5 Da Desclassificação

- 6.5.1 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o rendimento mínimo de 50% em qualquer uma das etapas;
- 6.5.2 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou, e que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto.

6.6 Do desempate

- 6.6.1 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista.
- 6.6.2 Persistindo empate serão considerados o coeficiente acadêmico do curso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 7.1 assinar Termo de Compromisso (Anexo II), obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 7.2 exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID/UNIRG;
- 7.3 disponibilizar 20h semanais para as atividades do PIBID/UNIRG;
- 7.4 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto
- 7.5 participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- 7.6 participar das atividades propostas pelo PIBID.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 8.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 8.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.
- 8.3 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato selecionado será chamado para início imediato às atividades relativas ao programa institucional de bolsas de iniciação à docência.
- b. A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.
- c. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UNIRG.

Gurupi, 03 de setembro de 2012

Marcilene de Assis Alves Araújo
Coord. De Área de Gestão de Processos Educacionais
PIBID/UnirG 410 Edital 11/2012

ANEXO II DO EDITAL PIBID/UnirG 410 Edital 11/2012

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____ - TO, CEP _____, portador de CPF nº _____ declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar as ações do subprojeto do curso de _____, junto ao Centro Universitário UNIRG, subordinando-me à Portaria Nº 260, de 30 de dezembro de 2010, e assumindo em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa, com o Centro Universitário Unirg e com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

1. Apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao projeto no âmbito do PIBID;
2. Não interromper ou desistir do projeto sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela coordenação institucional do PIBID/UNIRG e pela CAPES justificativa para análises do caso;
3. Restituir o investimento realizado pelo PIBID se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexactidão das informações fornecidas;
4. Repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, a critério da coordenação institucional do PIBID/UNIRG, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidades aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento da minha participação no projeto, ficando sujeito as demais sanções previstas na Portaria interministerial nº 127/08 de 27 de maio de 2008.

Gurupi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista